



**CONGRESSO NACIONAL**  
**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

00063

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL <i>Pr</i>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (X) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à Medida Provisória 447 de 17 de Novembro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A. Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009, os prazos de que tratam o § 3º do artigo 5º e o artigo 30, ambos da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo de um ano para a realização do recadastramento efetuada pela MP 417/08, mostrou-se insuficiente, pois na prática, o procedimento não foi viabilizado por falta de regulamentação. Embora a MP tenha sido publicada em janeiro e em meados de junho tenha sido convertida na Lei 11.706/08, a regulamentação até a presente data não ocorreu.

Assim, tendo em vista essa demora, nada mais justo do que restabelecer o prazo original de um ano, conforme o espírito da MP 417/08.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 20/11/2008 às 10:21  
M. CONSUELO Matr.: 128



ASSINATURA